



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 04/2024 - PRESENCIAL – BIÊNIO 23023-2025

DATA: 01/07/2024

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DAS DORES, 29 – PRAIA DOS PESCADORES

HORÁRIO DE INÍCIO: 09h00min

HORÁRIO DE TÉRMINO: 10h10min

NOME	T/S	ORGÃO	FREQUENCIA
PODER PÚBLICO			
Luana Cristina Nogueira Aoki	T	Sec. Assist. e Desenvol. Social	Presente
Silvana Rodrigues Costa	S	Sec. Assist. e Desenvol. Social	Presente
Helena Kersevani Tomás	T	Secretaria de Saúde	Ausente
Soraya Ribeiro Rodrigues Silva	S	Secretaria de Saúde	Ausente
Josana Campos Bastos	T	Sec. de Educação Depart. Ensino	Ausente
Viviane Silva de Paula	S	Sec. de Educação Depart. Ensino	Presente
Thiago Fernandes Pereira	T	Secretaria de Administração	Presente
Juliana de Paula Ferreira	S	Secretaria de Administração	Ausente
Daniela Stein V.Alves de Lima	T	Sec. Educação Depart. Cultura/Esporte	Ausente
Rodrigo Dias Ferreira Prado	S	Sec. Educação Depart. Cultura/Esporte	Ausente
Eliane Tavares dos A. Faustino	T	Secretaria de Comunicação Social	Presente
Gilberto Carlos Pereira Neto	S	Secretaria de Comunicação Social	
SOCIEDADE CIVIL			
Sandra Galvão Branco Spiess	T	ABAS	Presente
Nadia Souza Lima	S	Assoc. Lar Franciscano	Ausente
Fernanda Regina M. Amin	T	Instituto Believe	Ausente
Maria Aparecida dos Santos	S	Associação Vida Livre	Presente
Margareth Lourdes de Barros	T	ANNI	Presente
Caroline Pillon	S	AAMAVI	Ausente
Rosimeire Belarmino de Souza	T	Associação União Caiçara	Ausente
Maria Bernadete da Silva	S	Associação Crescer e Viver	Ausente
Joyce S. Monteiro dos Santos	T	Associação de Dança Itanhaém - ADI	Presente
Jonas de Souza Lima	S	Associação AMPRA	Ausente
Izabel Gomes Solani	T	Associação APAE	Presente
Vitor Daniel Oliveira dos Santos	S	Associação Guarapiranga	Presente

Convidados:

PAUTA 01 - Deliberação / Ratificação do Resultado da CEA - Comissão Especial de Avaliação Edital Público Nº 01 /2024 CMDCA Processo 8053/1/2024 - Itáú Social – FIA

Ao primeiro dia do mês de julho de dois mil e vinte três, na Sala dos Conselhos realizou-se quarta reunião extraordinária do ano; sendo esta realizada pelo virtualmente pelo aplicativo Google meet, dando início à reunião a presidente Sra Luana Cristina Nogueira Aoki, agradece a presença de todos, dando à palavra a conselheira Silvana Rodrigues Costa, que neste ato fala em nome da CEA – Comissão Especial de Avaliação, solicitando que faça a ata desta reunião, devido à ausência da secretaria do conselho, sendo acolhida a solicitação por parte desta. Dando segmento à reunião a conselheira Silvana passa a relatar a decisão da CEA - Comissão Especial de Avaliação do Edital Público Nº 01 /2024 CMDCA Processo 8053/1/2024 - Itáú Social – FIA. Início a fala retomando o processo da formação da CEA, conforme RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2024, que dispõe sobre a Criação da Comissão Especial de Análise dos Projetos – Capítulo I Objetivos e Atribuições da Comissão Especial do Processo de Seleção, Análise e Julgamento: Artigo 1º- Fica estabelecido que é de responsabilidade desta Comissão, até decisão final do



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: a) a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; b) avaliar os projetos apresentados, seguindo as normas descritas no Edital de Chamamento Público; c) monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; d) selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos; e) Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados inicialmente por essa Comissão Especial e julgados, em definitivo, pela Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade. Relato que a comissão realizou as análises com fundamentação legal com base na prioridade central do Edital Itaú – FIA “promoção da restauração, manutenção e fortalecimento da trajetória escolar, evasão e do aprendizado de crianças e adolescentes”, de forma técnica e imparcial. Sendo que 03 (três) organizações apresentaram propostas: **Instituto de Direitos Humanos Nelson Mandela CNPJ nº 41.257.561/0001/58 “Projeto Melhoria da Trajetória Escolar”**, a organização apresentou um projeto com foco na busca ativa das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil - Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho infantil, porém não foi identificado na descrição do plano de trabalho do projeto nexo das atividades e articulação com o foco principal no FIA. **Instituto Believe CNPJ nº 13.391.406.0001-94 “Projeto Mais que Vencedores! Incluindo para Viver”** a organização traz como objetivo central “viabilizar a contratação de profissionais especializados com foco na otimização do atendimento direcionado às famílias com crianças e adolescentes que apresentem deficiência, incluindo aquelas que demandam intervenções específicas de Terapia Baseada em Análise de Comportamento Aplicada (ABA) e exibem atraso neurodesenvolvimento”, embora tal proposta tenha relevância, na descrição/evolução do plano de trabalho do projeto não identificamos ferramentas de busca ativa, encaminhamentos com a secretaria de educação para alcance dos objetivos específicos. **Associação Sociedade em Ação CNPJ nº 44.134.865/0001-16 “Projeto Avance”**, a OSC apresentou plano de trabalho com embasamento no serviço de Fortalecimento de Vínculos, tendo em sua propositura ações que fazem interface as prioridades elencadas pelo Edital Itaú Social FIA, ainda que conforme cronograma do edital, prazo recursal, **27 das 8h às 16h e 28 de junho de 2024 das 8h às 11h /Reunião Extraordinária para Deliberação CMDCA - 28 de junho de 2024 às 14h, em reunião do colegiado a comissão na presença de representante legal das organizações: Instituto Believe e Sociedade em Ação, a comissão deu vistas do processo aos conselheiros e dos recursos apresentados em referência ao Comunicado 03/2024 aos conselheiros presentes conforme Ata nº 03/2024, para análise da decisão da comissão, ainda esclareço ao colegiado que na apresentação de recurso não pode ocorrer alteração do projeto apresentado seja em seus objetivos, atividades, tal ferramenta trata-se de justificativas/ alegações da análise da comissão, o Instituto Believe interpôs recurso, trazendo alterações das atividades apresentadas no plano original, constante do processo, não sendo o recurso considerado pela comissão. A Associação Sociedade em Ação interpôs recurso, solicitando reavaliação da pontuação, na mesma forma não aceita pela comissão; reitero ainda que a equipe de análise trabalhou de forma imparcial com embasamento técnico em sua decisão, sendo assim a comissão qualifica a Associação Sociedade em Ação para concorrência do FIA, a presidente da à palavra as conselheiras Sandra /ABAS e Izabel /APAE que procederam à análise do processo, da parte destas, foi**



Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente Itanhaém
Lei Federal nº 8.069/90, criação Lei Municipal nº1. 714 de 14/12/1990
Reorganização Lei Municipal nº 2.352 de 04/03/1998

dito que os projetos têm temáticas importantes para o município, que as temáticas PETI/ Instituto Mandela e Atendimento Terapêutico/ Instituto Believe são de grande relevância, porem as OSCs não apresentaram conexão na descrição do projeto com as prioridades do FIA, que o plano de trabalho da Sociedade em Ação encontra-se dentro dos critérios. Ainda relatam as conselheiras Sandra e Izabel que na questão do diagnóstico é urgente que o conselho planeje estratégias para realização de ações diagnósticas. Que se trata de montante considerável a ser repassado que o conselho deverá intensificar o monitoramento das ações previstas, vista o quantitativo de atividades e público a ser atendido. A presidente em exercício põe em votação ao colegiado a decisão da comissão, retomando as considerações tanto da comissão, quando das conselheiras acima citadas, seguido procedimento de votação, o colegiado por unanimidade ratifica a decisão da CEA, **sendo assim fica classificada para concorrência do Itaú Social – FIA -2024 a OSC Associação Sociedade em Ação – Projeto Avance – CNPJ nº 44.134.865/0001-16.** A representante legal Sra Tania Sawaya do Espírito Santa, será comunicada da oficialização do CMDCA Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2024 – Processo nº 8053/2024, pelo Comunicado 04/2024 a ser publicado na data de hoje no site oficial do município <https://www2.itanhaem.sp.gov.br>, devendo esta conforme cronograma apresentar a tempo documentações solicitadas pela presidente do CMDCA, a qual dará prosseguimento para inserção da proponente no site Itaú Social. Sem mais a ser tratado eu, Silvana Rodrigues Costa lavrei a presente ata, que será assinada pela Vice Presidente.

Providências:

Assinatura:

Luana Cristina Nogueira Aoki
Vice-Presidente